



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

**EDITAL/SEMCULT/PMC - 002/2018**

**ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA  
PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTAS NO CONCURSO PÚBLICO  
PARA A ESCOLHA DO HINO MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a Lei Municipal nº 4.907 de 30 de janeiro de 2012 e com os Decretos Municipais nº 212 de 16 de janeiro de 2014 e nº 165 de 05 de dezembro de 2017, torna público a realização de Concurso Público para a escolha do Hino do Município de Cariacica.

**1. DO OBJETO**

Visa o presente Edital a estabelecer normas e critérios necessários à realização de Concurso para a escolha do Hino Municipal de Cariacica, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a Lei Municipal nº 4.907 de 30 de janeiro de 2012 e com os Decretos Municipais nº 212 de 16 de janeiro de 2014 e nº 165 de 05 de dezembro de 2017.

O concurso será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, sua cultura, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura, fazendo cumprir o Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

**2.2** Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município de Cariacica.

**2.3** Eleger o Hino que represente o Município de Cariacica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

**2.4** Apresentar à comunidade do município de Cariacica um hino que possa representar e promover o município considerando que passará a integrar o conjunto dos símbolos municipais como prevê o Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

**2.5** A criação da letra do Hino do Município deverá ser efetuada a partir da referência geo- histórica do município, atendendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque as origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos culturais, turísticos, históricos, econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

**2.5.1** A letra da música não poderá conter nenhum comentário relacionado ao seu autor, sendo passível de desclassificação.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

Consideramos de forma categórica, que a prática e a cultura de cantar o Hino nas escolas vêm sofrendo desgastes e desvalorização. Contudo, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e em novas abordagens metodológicas, nos aproximamos cada vez mais da história local, seja do bairro, da cidade ou do município em que vivemos. Valorizar a memória, resgatar as identidades e as particularidades do que nos é mais próximos faz parte do processo de formação do indivíduo enquanto cidadão e, ao mesmo tempo, possibilita a construção de uma postura crítica diante dos processos socioculturais em que o mesmo está inserido.

Compreender a história local, dentro de uma perspectiva educativa, tem ganhado cada vez mais relevância quando analisamos o processo de pensar sobre os fatos e acontecimentos que se processam ao longo da história. Quando partimos de problemas e percepções que nos são adjacentes e que, fazem parte do cotidiano empírico, estamos ao mesmo tempo forjando e reforçando nossa identidade pessoal e social, estabelecendo vínculos e interação com as gerações anteriores, assim como ampliando nosso conhecimento acerca da nossa comunidade, aumentando cada vez mais a autoestima do cidadão cariaciquense.

Dessa forma, cabe-nos destacar a importância dos símbolos nacionais para a coletividade na formação de sujeitos históricos conscientes de seu papel enquanto agentes produtores de uma história individual e coletiva. Assim, temos a bandeira, como sendo um símbolo que representa a soberania de um poder público; já o brasão, característico da tradição europeia, tem por finalidade identificar as famílias e as casas reais, mas também de ressaltar as peculiaridades do país e fortalecer o sentimento de nacionalismo; e finalmente o hino, entendido como uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

composição musical patriótica que objetiva enaltecer e engrandecer as características históricas de um povo.

Nesse sentido, Cariacica se mostra através da sua bandeira e de seu brasão. O primeiro é formado pelas cores verde e branco em forma de losango e o segundo nas cores verde, branco, amarelo, azul e vermelho que fazem alusão à pecuária, à agricultura e à indústria. **Contudo, Cariacica, em seus 127 anos de existência, é o único município da Grande Vitória que ainda não possui um hino municipal.** É importante destacar que somente a partir desta totalidade imagética é que é possível percebermos o valor histórico-cultural desvelado a partir de um conjunto de insígnias e manifestações gráficas.

Sob esta ótica, os símbolos existentes na bandeira e no brasão, tal qual o monte Moxuara, as indústrias, a cana-de-açúcar, a banana e o gado fazem menção ao processo de construção e desenvolvimento do município em toda sua organização, seja econômica, cultural e social.

E dentro dessa perspectiva é que se faz necessário organizar um Concurso Público para a escolha do Hino do município de Cariacica. Seu principal objetivo é, a partir da participação dos munícipes, resgatar o sentimento de pertencimento do cidadão e de civismo enquanto prática de cidadania que regulamenta a vida coletiva em prol do interesse público. Além disso, cabe-nos salientar a importância do hino na formação de uma unidade social regida pelo amor e respeito à pátria, e a partir desse viés estimular o conhecimento dos símbolos regionais e locais e, por fim remontar as raízes da história do povo de Cariacica na sua trajetória ao longo dos processos históricos.

#### **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**4.1** Compete à Comissão Organizadora, com funções de Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura, através da Portaria nº 004 de 13 de dezembro de 2017:

- I. Definir os procedimentos necessários à realização do concurso público;
- II. Definir as etapas do concurso;
- III. Coordenar todas as atividades relativas à realização do Concurso;
- IV. Acompanhar e auxiliar, quando solicitado, a Comissão Julgadora na escolha das músicas.

**4.2** A Comissão Organizadora indicará os membros da Comissão Julgadora que deverá ser formada por 05 (cinco) membros. Um de reconhecido saber histórico, três de reconhecido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

conhecimento na área musical e um de reconhecido conhecimento na área de linguística/literatura.

**4.3** À Comissão Organizadora caberá o direito de pedir a prorrogação do Concurso caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital, para a Oficialização do Hino Municipal ou mediante necessidade de maior prazo devido situações extraordinárias.

**4.4** À Comissão Organizadora competirá todos os procedimentos e fases necessárias ao processamento do Concurso.

## **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1** Para a realização do Concurso, o Prefeito Municipal nomeará através de Decreto uma Comissão Julgadora para avaliação dos trabalhos inscritos, nos termos do Decreto nº 212/2014.

**5.2** A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

**5.3** A Comissão Julgadora na fase final terá o direito de introduzir correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição.

**5.4** A Comissão Julgadora pré-selecionará 03 (três) propostas como finalistas para votação popular e solicitará a entrega de partituras por parte desses proponentes.

## **6 DAS FASES DO CONCURSO**

**6.1** O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

**I** – Divulgação e abertura de inscrições;

**II** – Análise documental para habilitação das propostas pela Comissão Organizadora;

**III** – Período de pré-seleção das 03 (três) músicas finalistas pela Comissão Julgadora;

**IV**– Seleção final a ser realizada através de votação pública com a escolha da música do candidato vencedor, através de meio eletrônico;

**V** - Lançamento em local e data a ser definido pela Administração Municipal.

## **7 DO CRONOGRAMA**

**7.1** A realização do Concurso Público obedecerá ao seguinte cronograma:

**I** - Período de publicação do Edital: de 15/01/2018 a 19/01/2018;

**II** - Período de divulgação e inscrição de propostas: de 22/01/2018 a 16/03/2018;

**III**- Período de análise documental: de 26/03/2018 a 30/03/2018;

**IV** - Publicação das inscrições habilitadas: 02/04/2018;

**V** - Período para apresentação de recurso da publicação das inscrições habilitadas: de 02/04/2018 a 06/04/2018;

**VI** – Publicação do resultado do recurso: 09/04/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

- VII** - Período de pré-seleção das 03 (três) músicas finalistas (Comissão Julgadora): de 10/04/2018 a 18/05/2018;
- VIII** - Publicação das 03 (três) músicas finalistas: 21/05/2018;
- IX** – Período de apresentação de recursos do resultado das 03 (três) músicas finalistas: 21//05/2018 a 25/05/2018;
- X** - Publicação do resultado do recurso: 28/05/2018
- XI** – Período de votação pública em meio eletrônico: de 29/05/2018 a 15/06/2018;
- XII** – Publicação do resultado final: 18/06/2018 a 22/06/2018.

## **8 DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1** Poderão se inscrever brasileiros (as), natos ou naturalizados em nível nacional.
- 8.2** É vedada a participação no concurso de membros da Comissão Organizadora e de Licitação, da Comissão Julgadora e de seus familiares até o 2º grau ou qualquer servidor que esteja participando direta ou indiretamente, nos termos do Decreto Municipal nº 212/2014.
- 8.3** Também é vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito anos) e de pessoas jurídicas.
- 8.4** Poderão concorrer composições criadas de forma individual ou em parceria, sem exigência de conhecimento em teoria musical, desde que observadas as normas expressas no presente regulamento.
- 8.5** A inscrição será individual e gratuita. Deverá ser realizada mediante a entrega de toda a documentação exigida no presente Edital, no período de 22/01/2018 a 16/03/2018, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço:
- 8.5.1** Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica: BR 262, KM 3,5- Trevo de Alto Lage, Cariacica/ES.
- 8.6** As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:
- 8.6.1** Ficha de inscrição – anexo I;
- 8.6.2** Autorização de cessão dos direitos autorais único e exclusivamente do Município de Cariacica com firma reconhecida – anexo II;
- 8.6.3** Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 8.6.4** Cópia de comprovante de residência do signatário da documentação;
- 8.6.5** Letra da música, em 03 (três) vias impressas, acompanhada de 03 (três) gravações em CD/DVD, com linha melódica, harmônica, clara e audível;
- 8.6.6** Resumo do Currículo do autor.
- 8.7** Todos os documentos deverão ser entregues preenchidos, assinados e em envelope opaco lacrado. Na parte externa deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte descrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

**Destinatário**

**Comissão Organizadora/Especial Temporária de Licitação - Secretaria Municipal da Cultura**

**Prefeitura Municipal de Cariacica**

**Rodovia BR262, nº 3.700, KM 3,0**

**CONCURSO PARA A ESCOLHA DO HINO MUNICIPAL**

**8.8** O Proponente deverá apresentar apenas 01 (uma) única música no Concurso, sob risco de desclassificação.

**8.9** A inscrição deverá ser feita pelo compositor da música. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

**8.9.1** Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

**8.10** O material entregue pelo candidato que não for selecionado não será devolvido e passará a fazer parte do acervo do Arquivo Público do município de Cariacica.

**8.11** A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará à aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

**8.12** Os trabalhos apresentados fora do prazo estabelecido no item 7 não serão aceitos.

**9 DA LETRA E DA MÚSICA**

**9.1** A letra da música deverá ser digitada e impressa em papel liso, com Fonte Arial, tamanho 12, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

**9.2** É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos e tendências ideológicas.

**9.3** A letra do Hino deverá ser autoral e ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a musicalidade e a composição musical.

**9.4** A letra do Hino deverá observar as normas da Língua Portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, gírias, etc.), primando pela clareza e concisão.

**9.5** Na composição e escolha da música, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

**9.5.1** A configuração rítmica deve ser simples, evitando sínopes e contratempos;

**9.5.2** Preocupar-se com a execução vocal, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

**9.5.3** A música deverá permitir o canto sempre em uníssono (UMA SÓ VOZ).

**9.6** A execução instrumental deve ser a cola voz (acompanhando a execução vocal).

**9.7** A composição (letra e música), obrigatoriamente, deverá ser inédita e original, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 212/2014.

**9.7.1** Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos;

**9.7.2** São consideradas músicas originais aquelas não plagiadas tanto em relação à letra- texto quanto à melodia musical.

**9.7.3** Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original, e não sendo essa circunstância do conhecimento da Comissão Julgadora, as partes eventualmente prejudicadas deverão apresentar a Secretaria Municipal de Cultura, denúncia devidamente comprovada, instruída e protocolada antes da data do resultado final do processo que apontará o Hino vencedor.

**9.7.4** O proponente que se utilizar de plágio será responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto na Lei Federal 9.610/98.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1** Para efeito de julgamento, serão considerados:

**10.1.1** Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

**10.1.2** O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 2,5 (dois e meio) minutos e no máximo de 4 (quatro) minutos;

**10.1.3** Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, e a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

**10.1.4** Coerência do conjunto da obra (letra e música).

**10.2** O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora, nos termos do Decreto 212/2014

**10.3** Dos critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Concepção e argumentação que evidenciam importância histórica e cultural	0 a 20
Adequação da História do Município de Cariacica, assim como a veracidade dos fatores culturais, sociais, turísticos, naturais e econômicos	0 a 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

Os aspectos linguístico-literários, gramaticais e linguagem ao alcance de todos	0 a 20
Adequação da letra aos temas, criatividade e interação com a música	0 a 20
Originalidade, estilo, melodia, harmonia, ritmo e a singularidade da música	0 a 20
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**10.4** A nota final dos trabalhos apresentados ao Concurso oriundo do presente Edital será calculada somando a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Julgadora aos critérios estipulados no item 10.3 deste Edital.

**10.5** Serão selecionados pela Comissão Julgadora, os 03 (três) trabalhos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente.

## **11 DA SELEÇÃO FINAL**

**11.1** Os 03 (três) trabalhos finalistas selecionados pela Comissão Julgadora serão submetidos à apreciação pública, que por meio de votação elegerá uma música, cuja mais votada será considerada o Hino de Cariacica.

**11.2** A votação se dará em meio eletrônico, a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

**11.3** Apenas uma música será escolhida.

## **12 DA PREMIAÇÃO**

**12.1** Ao autor do trabalho vencedor será concedido uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do artigo 12 do Decreto nº 212/2014.

**12.2** Para o recebimento da premiação deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Apresentação da cessão dos direitos autorais, conforme artigo 111 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II - Apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal:

- a. Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal;
- b. Estadual, expedida pelas Secretarias Estaduais da Fazenda;
- c. Federal, expedida pela Receita Federal do Brasil.

III - Apresentação de documento em que indica conta corrente em nome do autor do trabalho vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal da Cultura*

**13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Todos os atos relativos ao Concurso para a escolha do Hino Municipal de Cariacica serão publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelos membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

Cariacica/ES, 15 de janeiro de 2018

**Geraldo Luzia de Oliveira Júnior**  
Prefeito Municipal

**Erildo Denadai**  
Secretário Municipal da Cultura